



DECRETO NÚMERO 6576 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.092/15, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, instituído através do Decreto nº 6.092 de 02 de março de 2015, excluindo e incluindo representantes, à saber:

EXCLUI-SE:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dr. André Fernando Martins Figueiredo;

Suplente: Dra. Deborah Pinto Bressane.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nádia Garcia Basso;

Suplente: Osivaldo de Andrade Santos.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Wladimir Andres Rojo Vega;

Suplente: Andréa Silvina Tavares.

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

Titular: Ester Coelho da Cruz;

Suplente: Patricia de Amorim Pereira.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART:

Titular: Cristina Prochaska;

Suplente: Maria Ednalva Almeida Barbosa.



Dec. 6.576/17
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

INCLUI-SE:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dr. André Fernando Martins Figueiredo;

Suplente: Dra. Deborah Pinto Bressane.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jairo dos Santos Heitor.

Suplente: Jair Antonio de Souza.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Aldo Antônio Dias.

Suplente: Luís Roberto Quintanilha Pelaez Junior.

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Medrado de Araújo Souza.

Suplente: Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART:

Titular: Paulo Pepino Ferreira.

Suplente: Pedro Paulo Teixeira Pinto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 6 de março de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS/gas